



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.641, de 15 de dezembro de 2014.

Abre Crédito Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.173, de 18 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, da Câmara Municipal de Ubá, os créditos suplementares abaixo discriminados sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

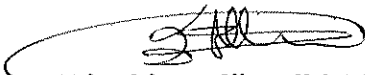
01.01	01 031 0001	4.001	004	3191 13	R\$	25.000,00
01.01	01 031 0001	4.001	012	3390 49	R\$	1.500,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

01.01	01 031 0001	4.001	002	3190 11	R\$	26.500,00
-------	-------------	-------	-----	---------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 15 de dezembro de 2014.

  
**Edvaldo Baião Albino**  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

  
**Pedro Raymundo**  
Secretário Municipal de Finanças